



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03/2024 CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E 02(DOIS) OFICINEIROS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços, por falta de profissional 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e DOIS OFICINEIROS.

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população; Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargos acima citados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais.

1.2. O presente Processo terá validade por até 12 (doze) meses.

1.3. A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 09/2023 E 55/2023.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	habilitação específica para o exercício das funções docentes	R\$1.816,00	20 horas semanais presenciais	01
OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL	Ensino médio completo deverá possuir cursos e experiência em artesanato	R\$28,00 a hora	08 horas semanais	01
OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO	Ensino superior completo com inscrição no CREF	R\$35,00 a hora	08 horas semanais	01



3. DA HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer **a partir do dia 11 até o dia 13 de março do corrente, no horário das 7hs às 13h no Protocolo Geral da Prefeitura**, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

3.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.1.1. Prova de quitação das obrigações militares

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

e quitações eleitorais:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.2. Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função)

3.3. Alvará de Folha Corrida a ser emitida no sitio eletrônico www.tjrs.jus.br

3.4. Não poderá participar o candidato que possuir Condenação Criminal com trânsito em julgado

3.5. Todos os documentos deverão ser entregues, no Protocolo Geral da Prefeitura, em envelope pardo lacrado, o qual será protocolado na presença do candidato após a conferência do número de folhas as quais serão entregues no envelope.

3.6. Comprovação do tempo de serviço exercido no cargo pretendido;

3.6.1. Servirá para comprovação do tempo de serviço:

a) Carteira profissional onde conste o(s) contrato(s) de trabalho realizado(s);

b) Contrato temporário de serviço;

c) Comprovação de titularidade de pessoa jurídica que tenha por objeto o exercício ou a prestação de serviços no cargo pretendido.

3.7. Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE OFICINEIROS

4.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

4.1.1. Maior pontuação conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGO DE OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL

ITENS	PONTUAÇÃO
Ensino superior completo	30 pontos
Até 10 horas de cursos e especializações na área de artesanato	30 pontos
Mais de 10 horas de cursos e especializações na área de artesanato	40 pontos
TOTAL	100 PONTOS



QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGO DE OFICINEIRO EDUCADOR FISICO

ITENS	PONTUAÇÃO
Até 10 horas de Curso e/ou especializações na área de educação física	30 pontos
Experiência de até 1 ano comprovada na área de formação	30 pontos
Experiência de mais de 1 ano comprovada na área de formação	40 pontos
TOTAL	100 PONTOS

4.1.2. Em caso de zerar a pontuação o candidato estará desclassificado;

4.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) na pontuação para a vaga ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

4.3. O resultado de classificação do presente chamamento será aferido pela Comissão julgadora em reunião a ser realizada no dia 14 de março às 13horas, nas dependências da Prefeitura municipal sendo que o mesmo será divulgado em conformidade com o item 7, deste Edital.

5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

5.1Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

5.2Maior pontuação conforme planilha de pontos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação completa no curso do cargo pretendido	20 pontos
Pós-graduação incompleta	15 pontos
Pós-graduação completa	20 pontos
Cursos/palestras/encontros na área(até 40hs) realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição	10 pontos
Cursos/palestras/encontros na área(de 41 até 100hs) realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição	15 pontos
Cursos/palestras/encontros na area(acima de 100hs) realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição	20 pontos
PONTUAÇÃO	100 pontos

5.3 Em caso de zerar a pontuação o candidato estará desclassificado;

5.4 Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) na pontuação para a vaga ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).



5.5 O resultado de classificação do presente chamamento será aferido pela Comissão julgadora em reunião a ser realizada no dia 14 de março às 13 horas, nas dependências da Prefeitura municipal sendo que o mesmo será divulgado em conformidade com o item 7, deste Edital.

6 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) Registro no Ordem de Classe da Categoria, caso necessário;
- h) Atestado de antecedentes criminais;
- i) Comprovação de residência atualizado.

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar toda a documentação acima elencada, no prazo de dois (02) dias após a convocação.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

7 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O quadro de vagas será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e mural da Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

8.2 O Resultado final será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e nos murais públicos do Município.

8.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 07 de março de 2024

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL
